



MENSAGEM Nº 284/2019

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 284, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica mediante a anulação de dotações orçamentárias de projetos/atividades distintos, dos quais não há previsão de utilização no decorrer do exercício.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

OMSBS 22/05/2019 14:29



PROJETO DE LEI Nº 284, DE 22 DE MAIO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa do SEMAS

(154) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 82.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Atividade: 2.095 – Benefícios Eventuais

(234) 3.3.90.32.00.00.00 100 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00

(1048) 3.3.90.36.00.00.00 100 – Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 9.000,00

(139) 3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 4.500,00

(1049) 3.3.90.47.00.00.00 100 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.800,00

Atividade: 2.039 – Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente

(534) 3.3.90.14.00.00.00 – 100 – Diárias – Civil R\$ 20.000,00

Atividade: 1.030 – Trabalho Técnico Social – Loteamento Alpestre

(572) 3.3.90.39.00.00.00 – 100 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 7.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de maio de 2019.



MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal